



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

## Contrato nº 007/2018 – Processo nº 0483/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018 SECRETARIA

### TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO E J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP.

A Câmara Municipal de Capão Bonito, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, Sr. ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA, RG nº 14.301.077-3, CPF nº 081.798.458-50, sito à Avenida Capitão Calixto, nº 131, vila Nova Capão Bonito, e a empresa J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP, com sede na Av. Dr. Fabricio Vampre, nº 488, Bairro Jd Nova Itália, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.548.120/0001-28, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato por JULIO CEZAR BARBIERI, portador do RG nº 80.868.149, inscrito no CPF nº 775.125.888-87, firmam, o presente termo de acordo com o que determinam a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e **HOMOLOGADA**, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – A Contratada se obriga a fornecer os seguintes objetos, conforme abaixo descritos.

LOTE 1 - PLANEJADOS					
ITEM	QTDE	LOCAL	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
01	01	Secretaria	Mesa em L, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo),tampo em 25mm, restante em 18mm, gaveteiro com chave e corrediça telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 1).	1.300,00	1.300,00
02	01	Secretaria	Bancada, com 02 mesas, em MDF, padrão madeirado*(interno e externo), tampos em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65, chave e corrediça telescópica com amortecedores nas gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 2).	3.500,00	3.500,00
03	01	Secretaria	Bancada baixa com armário alto, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampos em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65 e chave. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 3).	2.900,00	2.900,00
04	01	Diretoria	Bancada, com 02 mesas, armários baixos e altos (suspensão), em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampos em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65, chave e corrediça telescópica com amortecedores nas gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo uma em cada mesa com chave e amortecedores. Puxadores em alumínio escovado e	7.000,00	7.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Contrato n° 007/2018 – Processo n° 0483/2018 – Pregão Presencial n° 002/2018**

## SECRETARIA

			pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 4).		
05	01	Diretoria	Bancada, com 01 mesa, armários baixos em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampos em 25mm, restante em 18mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65. Gaveteiro com 03 gavetas normais, sendo 02 menores e 01 gavetão. As referidas gavetas serão normais, sendo com chave e corredeira telescópica com amortecedores. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 5).	2.160,00	2.160,00
06	02	Jurídico	Mesa em L, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, gaveteiro com chave e corredeira telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 6).	1.300,00	2.600,00
07	01	Jurídico	Armário com 02 portas, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, exceto prateleiras internas horizontais também em 25mm. Portas de correr com perfil em alumínio RO65, chave, puxadores de alumínio escovado e pés com sapatas. (Figura 7).	1.200,00	1.200,00
08	01	Contabilidade	Mesa em L, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, gaveteiro com chave e corredeira telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 8).	1.100,00	1.100,00
09	01	Contabilidade	Bancada, com 02 mesas, armários baixos em MDF, padrão madeirado*(interno e externo), tampos em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65, chave e corredeira telescópica com amortecedores nas gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo uma em cada mesa com chave e amortecedores. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 9).	6.910,00	6.910,00
10	01	Contabilidade	Bancada, com 01 mesa, armários baixos e alto (suspensão) em MDF, padrão madeirado*(interno e externo), tampos em 25mm, restante em 18mm. Gaveteiro com 03 gavetas normais, sendo 02 menores e 01 gavetão, portas de correr com perfil em alumínio RO65. As referidas gavetas serão normais, sendo com chave e corredeira telescópica com amortecedores. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 10).	2.800,00	2.800,00
11	01	Assessora Parlamentar	Mesa em L, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65, com chave, gaveteiro com chave e corredeira telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés	1.700,00	1.700,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Contrato nº 007/2018 – Processo nº 0483/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018**

## SECRETARIA

			com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 11).		
12	05	Aparadores	Aparador em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, com 02 gavetas simples com puxadores de alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 12)	500,00	2.500,00
13	01	Aparador	Aparador em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, com 04 gavetas simples com puxadores de alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 13).	1.100,00	1.100,00
14	01	Cozinha	Bancada da cozinha com armários baixos em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), móvel inteiro em 18mm, portas de abrir, gavetas com corrediça telescópica light. Puxadores de alumínio escovado. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 14).	2.500,00	2.500,00
15	01	Cozinha	Armário alto, tipo torre, para geladeira e microondas, em MDF padrão madeirado* (interno e externo), móvel inteiro em 18mm, portas de abrir. Puxadores de alumínio escovado. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 15)	1.300,00	1.300,00
16	09	Banheiros	Armário baixo, com 02 portas, para fixação abaixo dos lavatórios, em MDF padrão madeirado* (interno e externo), móvel inteiro em 18mm, portas de abrir com chave. Puxadores de alumínio escovado. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 16).	500,00	4.500,00
17	01	Telefonista	Mesa em L, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, gaveteiro com chave e corrediça telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 17).	1.300,00	1.300,00
18	01	Sala de Transmissão	Bancada, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65 e chave, 01 gaveta corrediça telescópica light com chave. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 18).	1.700,00	1.700,00
19	01	Balcão da Recepção	Balcão em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de abrir com chave, gaveteiro com chave e corrediça telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 19).	2.300,00	2.300,00
20	01	Mesa reta Arquivo	Mesa em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, pés com sapatas (Figura 20).	750,00	750,00
21	01	Mesa U Arquivo	Mesa em U, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, gaveteiro com chave e corrediça telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas	1.800,00	1.800,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Contrato n° 007/2018 – Processo n° 0483/2018 – Pregão Presencial n° 002/2018**

## SECRETARIA

			serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 21).		
22	01	Armário sala Arquivo	Armário com 03 portas, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, exceto prateleiras internas horizontais também em 25mm. Portas de correr com perfil em alumínio RO65, chave, puxadores de alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 22).	2.380,00	2380,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>				<b>55.300,00</b>	

<b>LOTE 3 - GRANITO</b>					
ITEM	QTDE	LOCAL	DESCRIÇÃO	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
01	01	Cozinha	Bancada para cozinha, com tampos, frontão e lateral em granito verde Ubatuba, incluindo 02 cubas retangular de aço inox com 0,6 mm de espessura, acabamento alto brilho, 0,56 de Comprimento por 0,34 Largura e 0,17 de altura, com válvula 4 ½, com rebaixo para (área molhada), demais área seca. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 14 e 15).	6.000,00	6.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>				<b>6.000,00</b>	

### SEGUNDA (DA EXECUÇÃO)

**1.1.** Período de contratação: **12 (doze) meses**

**1.2.** Prazo de entrega: **Lote 1** em até 60 dias, **Lote 2** em até 30 dias após o recebimento do pedido.

**1.3.** Garantia mínima: 24 meses.

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor total deste contrato é de **R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais)**, considerando os valores unitários transcritos na cláusula primeira, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do certame em questão, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Contrato nº 007/2018 – Processo nº 0483/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018**

## SECRETARIA

**QUARTA (DA DESPESA)** - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 - Poder Legislativo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de consumo

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – A Contratante pagará o Contratado, em até 28 (vinte e oito) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pelo Contratado.

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze)** meses a contar da sua assinatura.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** – São obrigações da Contratada:

**a)** Fornecer os produtos/materiais/serviços dentro das condições e dos padrões de qualidade exigidos neste edital.

**b)** Obedecer aos prazos estipulados na cláusula Segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

**c)** Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;

**d)** Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** - São obrigações da Contratante:

**a)** Fornecer todos os dados e demais informações/solicitações para o cumprimento desse contrato.

**b)** Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**NONA (DAS PENALIDADES)** – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

**a)** Atraso injustificado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

**b)** Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Contrato nº 007/2018 – Processo nº 0483/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018**

## **SECRETARIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

**DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** – O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Contrato n° 007/2018 – Processo n° 0483/2018 – Pregão Presencial n° 002/2018**

## **SECRETARIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o da Comarca de Capão Bonito/SP, excluído qualquer outro.

Capão Bonito, 22 de Maio de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO  
ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA  
PRESIDENTE  
Contratante**

**J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP  
JULIO CEZAR BARBIERI  
Contratado**

**Testemunhas:**

**THAÍS FERREIRA M. DE SOUZA  
RG. 47.818.727-0**

**ELIANA APARECIDA CABRAL  
RG. 29.626.094-0**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Contrato n° 007/2018 – Processo n° 0483/2018 – Pregão Presencial n° 002/2018**

## **SECRETARIA**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

#### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO - SP.

CONTRATADA: J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP

CONTRATO (DE ORIGEM) Nº: 007/2018

OBJETO: Fornecimento de Mobiliário.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**Capão Bonito, 22 de Maio de 2018.**

#### **CONTRATANTE**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

#### **CONTRATADA**

Responsável:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

*(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído*





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Contrato n° 007/2018 – Processo n° 0483/2018 – Pregão Presencial n° 002/2018**

## SECRETARIA

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

#### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO - SP.

**CONTRATADA:** J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 007/2018

**OBJETO:** Fornecimento de Mobiliário.

Nome	
Cargo	
RG n°	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

#### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

Capão Bonito, 22 de Maio de 2018.

**ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA  
PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Contrato n° 007/2018 – Processo n° 0483/2018 – Pregão Presencial n° 002/2018**

## **SECRETARIA**

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL** **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO-SP.

**CNPJ Nº:** 57.054.793/0001-49

**CONTRATADA:** J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP

**CNPJ Nº:** 00.548.120/0001-28

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 007/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2018

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**OBJETO:** Fornecimento de Mobiliário.

**VALOR (R\$):** R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Capão Bonito, 22 de Maio de 2018.

**ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA**  
**PRESIDENTE**